



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO  
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO  
(Lei nº 974 de 16/11/1999)  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
De 16 a 31/05/2014

Sus Finais  
VISTO

Lei nº 1.707

De 22 de Maio de 2014.

**DENOMINA DE RUA BEIJA-FLOR A  
ATUAL RUA PROJETADA,  
LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS  
122 E 123, DO LOTEAMENTO JARDIM  
ATLÂNTICO, BAIRRO DE  
CAMBOINHA, NESTE MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

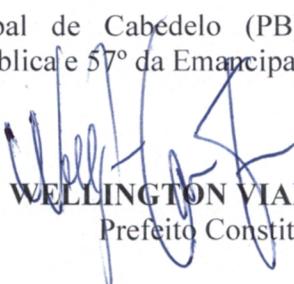
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Beija-Flor a atual Rua Projetada, localizada entre as Quadras 122 e 123, do Loteamento Jardim Atlântico, Bairro de Camboinha, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de Maio de 2014. 191º da Independência, 124º da Republica e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional